



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30/2024**PROCESSO Nº 21000.036358/2023-45****CONTRATO Nº 15/2023, com início em 14/08/2023****VIGÊNCIA ATUAL: 14/08/2023 a 14/08/2026****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, sediada na Rua Marina La Regina, nº 227, 3º andar, Salas 11 a 15, Centro, Poá - São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 15/2023, com início em 14 de agosto de 2023, mediante a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta - 30/05/2023, a empresa faz jus ao reajuste a partir de maio/2024, relacionado à variação do ICTI entre maio/2023 e abril/2024, equivalente a **2,62%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no Item 10.3 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 15/2023, que passa do valor total de R\$ 17.070.714,00 (dezessete milhões, setenta mil e setecentos e quatorze reais) para **R\$ 17.517.989,50 (dezessete milhões, quinhentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), a partir de 30/05/2024 e até o final da vigência contratual.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 30/05/2024 e até o final da vigência contratual)

Item	Catser	Produto	Identificador - Partner Number	Unidade	QTD	PREÇO UNITÁRIO
6	26077	Solução Office 365 Enterprise E1	O365E1 ShrdSrv ALNG SubsVL MVL PerUsr	Subscrição em 36 meses	9.050	R\$ 892,55
7	26077	Solução Office 365 Enterprise E3 com "add on" de proteção de informações, dispositivos e identidade	O365E3 ShrdSrv ALNG SubsVL MVL PerUsr ; EntMobandSecE3Full ShrdSrv ALNG SubsVL MVL PerUsr	Subscrição em 36 meses	1.800	R\$ 4.612,36
8	26077	Solução Office 365 Enterprise E5 com "add on" de proteção de informações, dispositivos e identidade	O365E5 ShrdSrv ALNG SubsVL MVL PerUsr ; EntMobandSecE3Full ShrdSrv ALNG SubsVL MVL PerUsr	Subscrição em 36 meses	150	R\$ 7.587,76

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste têm início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual, estando estimadas em **R\$ 329.244,46 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, sendo R\$ 87.384,38 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) referente ao exercício de 2024, R\$ 149.091,83 (cento e quarenta e nove mil, noventa e um reais e oitenta e três centavos) referente ao exercício de 2025 e R\$ 92.768,25 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) referente ao exercício de 2026.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 100

PI: PROGESTAO

Elemento de Despesa: 339040.21

Nota de Empenho: 2024NE000077

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 3% do valor total do Contrato, com validade durante a execução contratual, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 12/07/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36459687** e o código CRC **78FECB13**.